

Perguntas para auxiliar no preenchimento do fluxo

Jornada do Óbito em Unidade de Saúde:

1. Se a pessoa já havia sido testada e recebeu resultado negativo para COVID-19 antes do óbito altera?
2. Qual o passo seguinte se o teste de COVID-19 der negativo? E os procedimentos de segurança seguem os mesmos?
3. Qual a identificação no saco externo caso o corpo ainda não tenha sido identificado?
4. Caso a Unidade de Saúde não possua necrotério, quem é responsável por transportar o corpo para o local de armazenamento (quem envia ou quem recebe)? Qual é o local de armazenamento?
5. Onde o IIFP registra as remoções dos cadáveres? Que banco de dado é alimentado com essa informação?
6. Se uma pessoa não identificada é identificada após o IIFP fazer pedido para o SAIID/DETRAN, quais os próximos passos?
 - a. Quem é responsável por fazer a Declaração de Óbito?
7. O IIFP é o responsável por encaminhar para o Diário Oficial do Município ou do Estado a informação de falecimento de pessoa identificada após laudo?
8. Em caso de pessoas não identificadas, o IPPGF é responsável por fazer análise do material. Quais são os próximos passos:
 - a. se a partir disso conseguirem identificar a pessoa?
 - b. se a partir disso não conseguirem identificar a pessoa?
9. Quem é responsável pelo transporte do corpo da unidade de saúde/casa para a funerária e da funerária para o cemitério? Esse fluxo muda se for traslado de outra cidade?

10. Quando o corpo chega de outro município, ele é levado para onde (unidade de saúde/necrotério/cemitério)?
11. Quais são os procedimentos necessários para licenciar novos cemitérios e quem são os órgãos responsáveis por isso? Quem faz o pedido para licenciamento de novos cemitérios?
12. Após o corpo ser enviado para o necrotério da Unidade de Saúde, a funerária fica responsável pelas próximas ações de transporte? Quando entra a Gestão Cemiterial aqui?
13. Se o pedido não for concedido, tem algum tipo de recurso que pode ser feito para reverter a decisão? E o que acontece com o corpo nesse meio tempo?
14. Em quais municípios é responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou equivalente) conceder o benefício? E quais que são responsabilidade da Defensoria Pública?

Jornada do óbito em casa/instituição de acolhimento:

15. Para onde vai o corpo se o município não tem SVO ou se SVO não tem espaço?
16. O teste de COVID-19 deverá ser feito ainda na residência/instituição de acolhimento ou após a remoção? Quem faz o teste (médico ou Vigilância Sanitária)?
17. Se a unidade de saúde também não tem espaço, iria para o IML?
18. Para onde o Corpo de Bombeiros leva o corpo? Para a unidade de saúde mais próxima ou para a do médico que atestou o óbito?
19. É necessário acionar primeiro a Polícia para depois acionar o Corpo de Bombeiros? Ou quem encontrar o corpo pode acionar os Bombeiros já?

Perguntas gerais sobre Identificação do corpo:

20. A reclamação do corpo deve ser feita no momento de identificação pela família? Quando isso ocorre?

Comentado [JR1]: Lotação (resolução 47418 MRJ): Caso a capacidade de guarda e conservação de corpos da SMS atinja o percentual de 50%, a remoção de corpos de indigentes ou não reclamados será solicitado à Coordenadoria Especial de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - CECS.

Comentado [JR2R1]: À SMIHC, por meio da Coordenadoria Especial de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - CECS, cabe controlar e fazer executar os serviços de remoção de corpos, prestados pelas agências funerárias das concessionárias.

Comentado [JR3]: Res 47418 (MRJ): Art. 2º O direito à gratuidade dos Serviços Cemiteriais e Funerários, bem como à tarifa social do jazigo e da cremação, serão obrigatoriamente informados pelo profissional de assistência social, com lotação na unidade de saúde em que foi atestado o óbito, o qual deverá aferir o enquadramento no benefício disposto neste Decreto, emitindo a declaração de direito à gratuidade

Comentado [JR4R3]: Assistente social da Unidade de Saúde é o ator responsável por averiguar o pedido

Comentado [JR5R3]: NOVA AÇÃO: caso o falecimento ocorra fora dos hospitais citados (I - Hospital de Campanha do RIOCENTRO; II - Hospital Ronaldo Gazolla; III - Hospital Pedro II; IV - Hospital Souza Aguiar; V - Hospital Lourenço Jorge; VI - Hospital Miguel Couto; VII - Hospital Albert Schweitzer; VIII - Hospital Rocha Faria; IX - Hospital Salgado Filho.), deverá ser feito o pedido no Hospital RIOCENTRO

Comentado [JR6R3]: NOVO ATOR: A declaração de direito à gratuidade de sepultamento será apresentada ao agente funerário, que providenciará os procedimentos cabíveis, e encaminhará cópia da declaração à Coordenação Especial de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários-CECS, para fins de auditoria e controle.

21. A identificação pode ser feita apenas por foto, para evitar possível contaminação? É necessário nesse momento apresentar documento da pessoa que veio a óbito?
22. Se houver um familiar e responsável para identificar o corpo, mas se não tiver identidade ou qualquer outro documento de identificação, o corpo é considerado identificado ou não?
23. Em caso de pessoa não identificada, em até quantos dias o corpo pode ser liberado para sepultamento após material genético ser coletado? E onde ele fica armazenado enquanto isso?